



PORTARIA Nº 088/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR – que seja registrado na ficha funcional do servidor, **MANOEL BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula nº 2004167, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo. Deve proceder com a averbação de tempo de contribuição da **EMPRESA PER. CONTR. CNIS 1**, no período de 01/11/1985 a 30/11/1985, correspondente a 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s), da **EMPRESA PER. CONTR. CNIS 2**, no período de 01/12/1986 a 31/01/1987, correspondente a 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s), da **EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PHENIX LTDA**, no período de 01/04/1995 a 07/04/1998, correspondente a 3 ano(s), 0 mes(es), 7 dia(s), e da **EMPRESA TRANSVAL TRANSPORTE SEGURANÇA E VIG DE VALORES LTDA**, no período de 01/04/1998 a 01/03/2000, correspondente a 1 ano(s), 10 mes(es), 24 dia(s). Totalizando 5 (cinco) anos e 1 (um) mês. Conforme Certidão expedida pelo (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o que dispõem os Termos do Art. 40, § 3º, da Constituição Federal de 05/10/1988 e a Lei Orgânica do Município de Bom Conselho/PE no art.111, Inciso XXIX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 12 de Janeiro de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 12 de Janeiro de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

